



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 887, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Lota, *ad referendum* do E. CSMPDFT, a partir de 1º julho de 2015, a Promotora de Justiça **JAQUELINE MORAIS MARTINS** na 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça Adjuntos somente poderão participar de aviso de remoção quando todos os Promotores de Justiça estiverem titularizados, como prevê o art. 1º da Portaria Normativa n.º 155, de 15/03/2011;

CONSIDERANDO que, no momento, há 9 (nove) Promotores de Justiça que ainda se encontram sem titularização;

CONSIDERANDO que, dentre os Promotores de Justiça que ainda se encontram sem titularização, a Promotora de Justiça **JAQUELINE MORAIS MARTINS** é a mais antiga;

CONSIDERANDO que, no prazo regulamentar, não houve Promotores de Justiça interessados no processo de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião, encontrando-se, desde o dia 30 de abril de 2015, com o prazo do aviso de remoção vencido (Aviso de Remoção n.º 04, de 10/04/2015 (PA n.º 08190.056026/15-84));

CONSIDERANDO os termos do artigo 212, § 2º, parte final, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e da Portaria/PGJ n.º 530, de 31 de maio de 2005;

CONSIDERANDO que não havendo manifestação de membros interessados, caberá ao Procurador-Geral proceder a sua lotação, de ofício, na Promotoria de Justiça vaga, *ad referendum* do Conselho Superior, nos termos do art. 215, inciso II, da LC 75/93 (Art. 4º, parágrafo único, Portaria n.º 530, de 31/05/2005).

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93);

SECSAD/CGAB/PGJ 05/JUN/2015 19:40 0005964

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Lotar, *ad referendum* do E. CSMPDFT, a partir de 1º julho de 2015, a Promotora de Justiça **JAQUELINE MORAIS MARTINS** na 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião, sem prejuízo da sua lotação provisória constante da Portaria n.º 1715, de 15 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 08/08/2015
Esta cópia confere com o original
F. Chelli.